

Resolução nº : 4560/2005
Protocolo nº : 52614/04
Origem : MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL
Interessado : MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto escrito (fls. 156 e 157) do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 45.980,53 (quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos), celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação - SEED e o MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL, no exercício financeiro de 2003.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente